



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2853, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 36.700,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais) conforme a seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE 03 - ENCARGOS
28.843.0000.0003 - Amortização da Dívida Contratada
3.4.6.91.71.00.000000 - Principal da Dívida Contratada Resgatado R\$ 36.700,00
Recurso 1002 – Alienação de Bens

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
828 - Manutenção Serviços da SMOV
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e material Permanente R\$ 36.700,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 29/05/2024
Vanessa Kafer
Matrícula nº 638
Secretaria Municipal da Administração